



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



LEI Nº 2.065/2015, DE 7 DE MAIO DE 2015.

“Abre ao Orçamento do Município, em favor da Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 156.244,76, para os fins que especifica.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto a Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0010: Promoção e Eventos Culturais e Esportivos

02.05.08: Seção de Eventos, Cultura e Lazer

1.157: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Ministério do Esporte)

27: Desporto e Lazer

812: Desporto Comunitário

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 138.244,76

Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo decorrerão de excesso arrecadação.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto a Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0010: Promoção e Eventos Culturais e Esportivos

02.05.08: Seção de Eventos, Cultura e Lazer

2.022: Manutenção do Departamento-Lazer

27: Desporto e Lazer

812: Desporto Comunitário

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 18.000,00

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Parágrafo único. Para abertura do crédito previsto neste artigo, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação:

02: Prefeitura Municipal

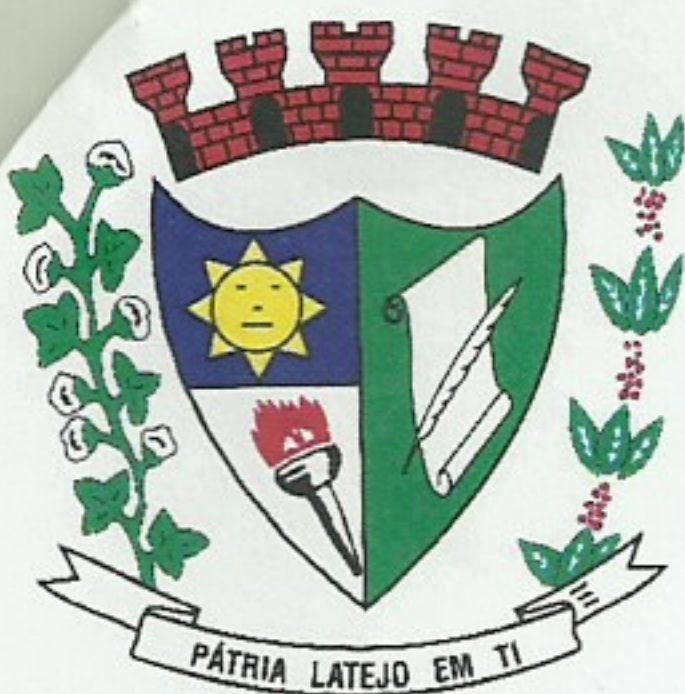
02.03.02: Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio

0027 3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.....R\$ 18.000,00

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 1.934, de 1º de outubro de 2013, Lei de Diretrizes

Lei nº 2.065, de 7 de maio de 2015.

[Handwritten signature]
11/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

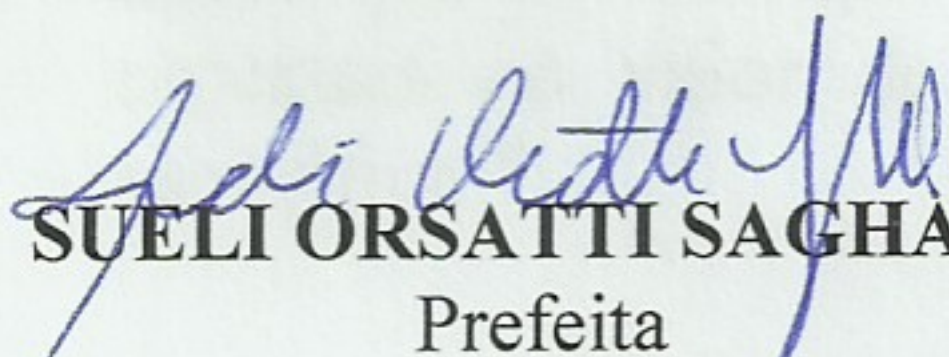
Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



Orçamentárias - LDO 2014, as alterações orçamentárias constantes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 7 de maio de 2015.


SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.


VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Municipal de Administração